

CORREGEDORIA GERAL

**RELATÓRIO
2014**

**METAS
2014 - 2016**

JANEIRO DE 2015

CORREGEDOR GERAL
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

DEFENSORES AUXILIARES DE CORREGEDORIA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

HELIANA DENISE DA SILVA SENA

MAURO PINHO DA SILVA

SERVIDORES

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA DA COSTA - Estatístico

WALENA WANDERLEY - Administradora

PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ – Assistente

IRANIL DO SOCORRO SANTANA - Assistente Administrativa

SONIA SID SURY - Assessora

ESTAGIÁRIOS

ANA PAULA MACIEL VIEIRA

TALITA IVY FERREIRA

JOELCIRLEY GOES MACHADO

LAÍS CRISTINA MORAES

STEPHANIE LOPES LEAL

MOTORISTA

JAYLSON PEREIRA DIGER

ÍNDICE:

PARTE I – A CORREGEDORIA GERAL

- 1.1 Apresentação, 4;
- 1.2 Missão, 4;
- 1.3 Visão de Futuro, 5;
- 1.4 Propostas de Metas para o Biênio 2014/2016, 5;

PARTE II – ROTINAS ADMINISTRATIVAS

- 2.1 Infraestrutura, 8;
- 2.2 Secretaria, 8;
- 2.3 Procedimentos Administrativos, 10;
- 2.3.1 Processos Apuratórios, 10;
- 2.3.2 PADs e Sindicâncias, 15;
- 2.4 Relatórios de Produtividade, 15;
- 2.4.1 Considerações Gerais, 15;
- 2.4.2 Atualização dos Modelos de Relatórios, 16;
- 2.4.3 Ação de Cobrança e Orientações, 16.;
- 2.5 Correições Ordinárias/Extraordinárias e Inspeções, 17;
- 2.6 Estágio Probatório, 18;
- 2.7 Recomendações e Instruções Normativas, 18;

PARTE III – OUTRAS ATIVIDADES

- 3.1 Conselho Nacional de Corregedores Gerais, 20;
- 3.2 Conselho Superior da Defensoria Pública, 21;
- 3.3 Planejamento Estratégico Institucional, 22;
- 3.4 Grupo Gestor, 22;

PARTE IV – ANEXOS

4.1 Produtividade mensal da Defensoria por Núcleo Regional, 23.

PARTE I – A CORREGEDORIA GERAL

1.1 Apresentação

De acordo com a Lei Complementar n.º 080/94, combinada com a Lei Estadual n.º 054/06, bem com as alterações introduzidas pelas Leis complementares n.º 067, de 03/11/2008 e Lei n.º 091, de 13/01/2014, artigos 12 e 13, a Corregedoria Geral compõe a estrutura da Defensoria Pública do Estado do Pará, sendo o órgão de controle e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos seus membros e servidores, responsável também pela credibilidade e fortalecimento da Instituição Defensoria Pública como instrumento essencial de acesso integral à justiça, contribuindo de forma decisiva para o alcance da sua missão institucional.

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, vem, através de seu corpo funcional, desempenhando um papel importante diante do cumprimento das obrigações funcionais, demonstrando através do presente relatório de atividades do ano de 2014, o que foi feito e muito que precisa ser feito visando corrigir distorções acumuladas ao longo dos anos de existência da defensoria Pública do Estado do Pará, e que estão condensadas nas propostas de metas para o biênio 2014 / 2016.

1.2 Missão

Coordenar, participar, orientar e fiscalizar a atuação dos Defensores e servidores, com a finalidade de assegurar a assistência jurídica de qualidade, judicial e extrajudicial, bem como a defesa em todos os graus de jurisdição aos necessitados.

1.3 Visão de Futuro

Ser um órgão de referência junto à sociedade pela qualidade de sua atuação, consolidando-se como um órgão correicional moderno, transparente, acessível, atuante e eficaz pela prática orientadora, pedagógica e em último caso também punitiva.

1.4 Propostas de Metas para o Biênio 2014/2016

O Corregedor Geral, empossado em setembro do ano de 2014, apresenta, para a sua gestão, as mesmas propostas mencionadas em seu discurso como candidato a Corregedor, com algumas alterações a saber:

a) Verificar, implementar e consolidar todos os atos normativos, tais como instruções normativas, recomendações, pareceres, ofícios, portarias, modelos de relatórios, com o objetivo de torná-las de conhecimento público e deixá-las disponíveis em site da Defensoria, em espaço exclusivo da Corregedoria;

b) Aperfeiçoar os modelos de relatórios existentes, com a finalidade de obter números precisos das ações judiciais e extrajudiciais deflagradas pelos Defensores Públicos em todo o Estado do Pará;

c) Solicitar a partir de janeiro de 2015, a todos os coordenadores de núcleos regionais e da capital, informações sobre o número de ações ajuizadas, a produtividade dos Defensores, dificuldades encontradas para o melhor cumprimento das tarefas, bem como pedido de sugestão para melhorar a atendimento ao público. Esta meta já vem sendo cumprida com a realização de inspeções e correições já realizadas;

d) Publicar no Diário Oficial do Estado, calendário de correições ordinárias anual, iniciando-se em janeiro de 2015. Esta meta também já vem sendo cumprida, com a

publicação em dezembro de 2014, do primeiro edital de correições para o primeiro semestre de 2015, tendo sido incluído somente Defensorias e órgãos administrativos da Região Metropolitana, em virtude da contenção de despesas, a que nos submeteu a Lei Orçamentária Anual 2015 (LOA), com cortes especialmente no custeio na ordem 5,65%, esperando cumprir parcialmente a meta de alcançar todos os municípios para o segundo semestre;

e) Convocar Defensores Públicos para cumprirem tarefas na Corregedoria na qualidade Defensores Auxiliares da Corregedoria. Meta já alcançada;

f) Estudar a possibilidade de criação da correição virtual, implantando modelos de controle virtual das unidades da Defensoria, das secretarias, com o fim de otimizar os serviços desenvolvidos e o atendimento ao público. A presente meta já vem sendo cumprida, da Capital, especialmente nos núcleos de bairros da Marambaia, jurunas, Guamá, e nos núcleos da família (NAEFA), Cível e residual, NUCON e da Fazenda, embora sem retratar fidedignamente todas as atividades judiciais e extrajudiciais executadas pelos Defensores Públicos;

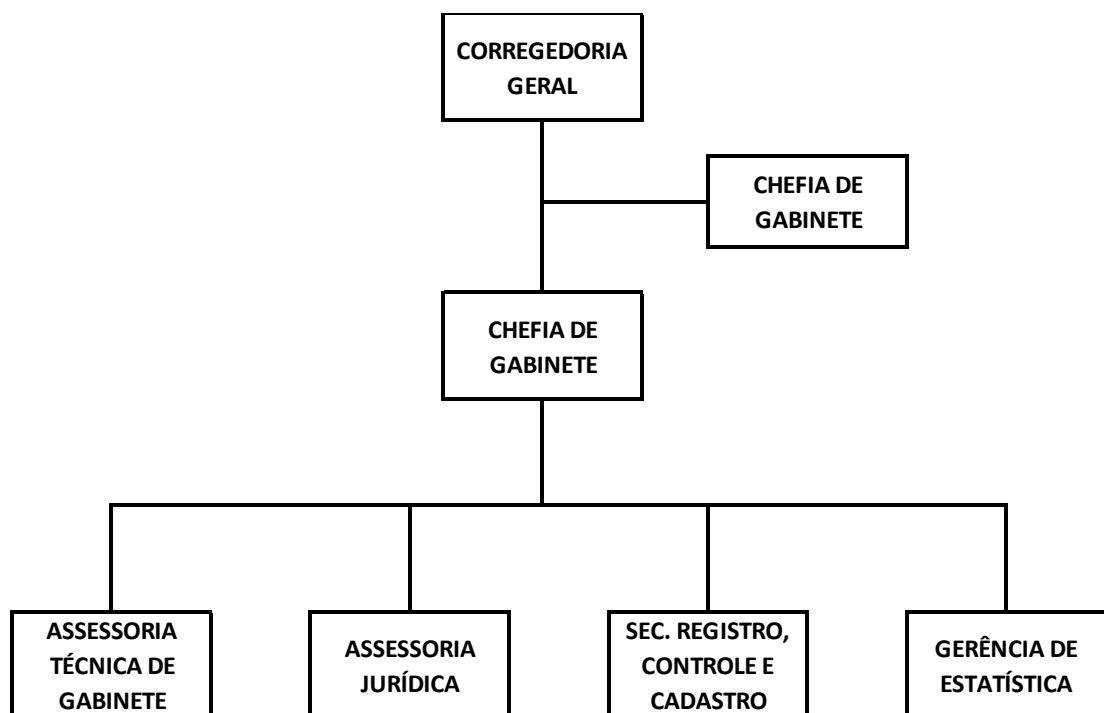
g) Implantar nas correições ordinárias o sistema de correição participativa, que é um modelo mais ampliado das correições de caráter pedagógico, utilizada como ferramenta de motivação, gestão e construção de mudanças;

h) Tornar público os números de processos em tramitação na corregedoria, quer sejam processos com garantia de privacidade, quer sejam processos de interesse público;

i) Programar mutirões, em caráter permanente, nas Defensorias que apresentarem o maior número de processos, priorizando aqueles de interesse coletivos e aqueles que pela natureza necessitem de uma intervenção mais imediata, como os processos na área cível, em que os autores sejam pessoas idosas; e na área criminal, priorizar os processos de réus presos provisórios;

j) Aprovar no primeiro trimestre de 2015 o Regimento Interno da Corregedoria. (Esta meta está sendo finalizada com a entrega de Projeto substitutivo ao Conselheiro Relator Arthur Correa da Silva Neto, ainda no mês de fevereiro de 2015).

l) Incluir na Lei Orgânica da Defensoria, estrutura de cargos e funções com o seguinte **organograma**:



Obs. A estrutura acima apontada é apenas um esboço do que poderá ser a estrutura da Corregedoria a partir de mudanças da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará.

PARTE II – ROTINAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Infraestrutura

A Corregedoria encontra-se instalada em espaço físico com uma estrutura física condigna e adequada, com condições de cumprir o seu papel institucional, embora careça de uma estrutura de cargos e funções definidas, que não foram previstas nas alterações da Lei Complementar 054/2006.

Vale ressaltar que ainda existem carências de pessoal, de logística, de equipamentos e sistemas de informática internos, bem como, é preciso adequar a Corregedoria a uma estrutura mais moderna de organização, com a criação de cargos próprios de corregedoria.

2.2 Secretaria

A Secretaria da Corregedoria Geral realiza o controle das atividades executadas no setor. Podemos elencar, por exemplo, o controle do movimento de pessoas que buscam a Corregedoria Geral e o controle de eventuais reclamações por parte do público externo e do público interno; o registro de informações nas pastas funcionais dos Membros e Servidores da Instituição, do Estágio Probatório de seus Membros e Servidores; controle patrimonial e dos processos de responsabilidade da Corregedoria, além das atividades de rotina de Secretaria, como expedição/recebimento de documentos internos e externos, recebimento de relatórios de produtividade dos Defensores Públicos e seu efetivo controle.

Abaixo, alguns números importantes acerca dos documentos

expedidos/recebidos na Secretaria, no ano de 2014:

DOCUMENTOS EXPEDIDOS

	2010	2011	2012	2013	2014
Memorandos	360	260	175	376	762
Ofícios	19	24	16	39	60
Denúncias	64	57	32	58	95
Pareceres	85	60	16	62	61
Outros	34	216	176	329	258
Total	562	617	415	864	1.236

DOCUMENTOS RECEBIDOS

	2010	2011	2012	2013	2014
Memorandos	79	134	53	91	117
Ofícios	96	107	25	56	59
Total	175	241	78	147	176

2.3 Procedimentos Administrativos

2.3.1 Processos Apuratórios

As representações (denúncias, reclamações, pedidos de explicação) de assistidos, recebidas na Corregedoria Geral, bem como expedientes de outros setores e órgãos, com conteúdo que indique infração disciplinar por parte dos Membros e Servidores da Instituição e que, conseqüentemente, possam gerar uma Sindicância ou um Processo Administrativo Disciplinar, são autuados em forma de processo interno apuratório, uma espécie de processo preliminar à cogitação de abertura de procedimento administrativo.

Vale ressaltar que a Corregedoria sempre primou pela conciliação das partes envolvidas, orientando os Defensores e Servidores Públicos acerca da necessidade de melhorar o atendimento ao público.

Quanto às ausências de Defensores Públicos em audiência e nas Comarcas, a Corregedoria entende que deve haver uma atenção maior por parte dos Coordenadores de Núcleos e Diretores, a fim de que a totalidade dos Defensores Públicos consiga atender ao máximo de demandas possível, cumulando Varas/Comarcas, obviamente, sem prejuízo da qualidade de seu trabalho. Neste diapasão, com o novo Concurso para Defensor Público, a ser organizado, e o conseqüente aumento do quadro funcional, espera-se suprir as lacunas existentes atualmente, como audiências sem Defensor disponível e Comarcas sem atendimento. Em última análise é necessário rever a lotação dos Defensores e servidores, especialmente na Capital, na qual observamos um número muito grande de Defensores lotados nos núcleos Cíveis, Residual e de Fazenda, em detrimento de Defensores Criminais (Juízo Singular) e Defensorias de Família.

Seguem, abaixo, alguns dados compilados referentes ao ano de 2014, a saber: demonstrativos da quantidade de processos apuratórios, assuntos mais recorrentes, situação de cada processo, motivo do arquivamento, sugestão de abertura de procedimento, etc.

1) DENÚNCIAS POR MÊS E TOTAL POR ANO:

Mês	Nº de Denúncias
Janeiro	11
Fevereiro	10
Março	8
Abril	9
Maiο	6
Junho	6
Julho	7
Agosto	7
Setembro	15
Outubro	10
Novembro	11
Dezembro	2
TOTAL	102

2) TIPO DE DENUNCIADO:

Tipo de Denunciado	Nº de Denúncias
Defensor(a)	52
Servidor(a)	16
Núcleo	28

Estagiário(a)	-
Não categorizado	6

3) ASSUNTO DA DENÚNCIA

Assunto	Nº de Denúncias
Atendimento Insatisfatório	20
Ausência de Defensor em audiência	14
Ausência de Defensor em Núcleo/Comarca	5
Ausência de Defensor em visita carcerária	1
Conduta indevida	18
Conflito de competências do Defensor	8
Conflito entre funcionários	-
Cumulação de cargos	1
Dano ao patrimônio do estado	-
Devolução de autos/excesso de prazo	6
Extravio de autos/documentos	1
Falta de atendimento	9
Faltas ao trabalho	3
Perda de prazo	-
Reclamação sobre serviço da instituição	1
Recusa no recebimento de processos	-
Redistribuição de servidor	1

Outros	14
--------	----

4) NÚCLEOS ENVOLVIDOS

	Núcleo	Nº de Denúncias
Setores da Administração e afins	DM	3
	Psicossocial	1
	Disk Defensoria	1
	DA	1
	NTI	-
	Gerência de Transportes	2
	Engenharia e Perícia	-
Núcleos da Região Metropolitana	Ananindeua	2
	Benevides	10
	Balcão de Direitos	1
	Cível	5
	Curadorias	-
	Guamá	2
	Icoaraci	2
	Juizado Cível	-
	Juizado do Idoso	3
	Jurunas	-
	Marambaia	-
	Marituba	1
	Mosqueiro	1
	NACRI/Central Criminal	9
	NACRI/Execução Penal	-
	NACRI/Flagrantes	-
	NAEFA	3
	NEAH	2
	NAEM	1
	Homofobia	-
	NARE	4
	NUCON	3
	Entrância Especial	5
Núcleos Regionais	NR Baixo Amazonas	8
	NR Caeté	5
	NR Carajás	3

NR Guamá	10
NR Lago Tucuruí	-
NR Marajó	1
NR Rio Capim	1
NR Tocantins	2
NR Xingu	2
Não categorizado	8

5) SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Situação do Processo	Nº de Denúncias
Aguardando resposta do Denunciado	18
A distribuir	9
Distribuído para análise/parecer	8
Conclusos ao Corregedor	11
Ao DPG, para decisão	1
Aguardando arquivamento	2
Arquivado	53

6) MOTIVO DO ARQUIVAMENTO

Motivo do Arquivamento	Nº de Denúncias
Demanda solucionada/sanada ¹	6
Denúncia infundada ²	27

¹Casos em que o objeto da demanda foi solucionado ou reparado. Ex: Ação ajuizada; Autos restaurados.

Inviabilidade de solução ³	17
Outros	3

2.3.2 PADs e Sindicâncias

No ano de 2014, foram instauradas 02 (duas) Sindicâncias pela Corregedoria Geral, além de 1 (uma) solicitação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual foi acatada pelo Defensor Público Geral.

2.4 Relatórios de Produtividade

2.4.1 Considerações gerais

O Relatório de Produtividade consiste em documento contendo os dados compilados das atividades desenvolvidas pelo Defensor Público e deve ser entregue mensalmente por todos os Defensores que atuam na área fim, conforme Instrução Normativa nº 01/11, seja em sua lotação originária, designação e/ou itinerância.

Os Relatórios de Produtividade devem ser encaminhados à Corregedoria Geral até o décimo dia de cada mês, mediante documento impresso, ou – e preferencialmente – via correio eletrônico. Vale frisar que os Defensores que utilizam o sistema SCPJ não precisam apresentar relatório, visto que este é gerado automaticamente.

Os dados coletados pela Corregedoria Geral são de suma importância

²Casos em que: as alegações do Denunciante restam inverídicas, seja por falta de provas ou esclarecimentos do Denunciado; não houve prejuízo à parte; falta de amparo legal.

³Casos em que: o Denunciado não concorreu para o fato ocorrido; o problema reside em carências estruturais e funcionais. Ex: ausência de Defensor em audiência ou Comarca.

para a Instituição, servindo para fins administrativos, estatísticos e de planejamento. Tais dados são encaminhados ao programa GP – Pará (Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará), o qual disponibiliza mecanismos para avaliação da eficácia e eficiência das ações governamentais. Através do demonstrativo anual da produtividade dos Defensores Públicos, é possível visualizar a importância, evolução e eficiência da Defensoria Pública para o Estado, contribuindo diretamente para o aumento de investimentos do Estado para com a Instituição, além do crescimento e fortalecimento da mesma.

2.4.2 Atualização dos Modelos de Relatórios

Alguns Defensores Públicos apontaram campos defasados ou irrelevantes nos modelos dos Relatórios de Produtividade. Dessa forma, a Corregedoria Geral vem trabalhando junto aos Coordenadores dos Núcleos a fim de que os modelos sejam mantidos sempre atualizados. Ressalta-se que existe um modelo padrão de Relatório e outros específicos para núcleos especializados.

2.4.3 Ação de Cobrança e Orientações

Um dos maiores problemas, no tocante aos relatórios de produtividade, consistia no não envio por parte dos Defensores; muitas vezes por acharem que o mesmo não era importante, ou que não faria diferença enviá-los. Ocorre que, com a vigência da Instrução Normativa nº 01/11, a entrega de relatórios mensais tornou-se obrigatória, e a sua falta, passou a configurar infração administrativa, passível de apuração pela Corregedoria Geral.

Outro empecilho constatado por esta Corregedoria, diz respeito à não entrega de relatórios, devido à precariedade do serviço de internet, principalmente nos Núcleos Regionais, prejudicando os Defensores Públicos atuantes no interior que, diferentemente dos da Capital, não possuem acesso ao sistema SCPJ-WEB. Uma solução viável para tal impasse seria o rateio da internet nos Núcleos Regionais, de modo a contratar com a empresa de melhor serviço na região.

A inadimplência na entrega de relatórios motivou o planejamento de

ação mais enérgica, para regularização dos deveres funcionais dos Defensores Públicos. Deu-se início, então, à cobrança de relatórios a todos os Defensores com pendências, via correio, e-mail e telefone. Além do alerta de que o Defensor poderia responder procedimento administrativo em caso de pendência, outra estratégia utilizada para o sucesso da referida ação foi a sugestão, à Gerência de Gestão de Pessoas, de que não fossem deferidas as solicitações de férias e licença aos Defensores com pendências. Tal sugestão foi acatada pelo Defensor Público-Geral, que exarou despacho, determinando que a concessão de férias e licença ficaria sujeita à entrega de relatórios devidos.

Conforme será apresentado no ANEXO, houve uma evolução na entrega do número de relatórios, no entanto ainda é muito grande o índice de entrega após o prazo (dia 10 do mês subsequente).

Assim, verifica-se que, as referidas ações de cobranças de relatórios vêm, continuamente, logrando êxito, sendo recebidas, compreendidas e executadas pelos nobres colegas Defensores e Servidores Públicos.

2.5 Correições Ordinárias / Extraordinárias e Inspeções

As Correições e Inspeções realizadas pela Corregedoria visam a conhecer a realidade vivenciada pelos Defensores e Servidores, fazendo levantamento de eventuais distorções e orientando, no sentido de corrigir e enquadrar dentro das normas e regulamentados praticados na Instituição, prevenindo conflitos, condutas reprováveis e potenciais problemas estruturais.

Dessa forma, as principais ações da Corregedoria, nas visitas aos Núcleos, envolveram: análise do trabalho e desenvolvimento dos Defensores Públicos, principalmente no tocante à assiduidade, respeito para com os assistidos, peticionamentos, postura nas audiências, prazos processuais e possíveis desavenças com o Poder Judiciário ou Ministério Público; entrevistas com os

assistidos; verificação de problemas estruturais e funcionais em geral; cobrança de relatórios de produtividade e orientação quanto ao preenchimento dos mesmos; conferência do patrimônio do Estado nos núcleos.

No ano de 2014 foram realizadas 1 (uma) Correição Ordinária e 1 (uma) Inspeção, conforme quadro abaixo:

CORREIÇÕES REALIZADAS	
13 a 17/10/2014	Núcleo Regional do Baixo Amazonas

INSPEÇÕES REALIZADAS	
03 e 04/12/2014	Entrância Especial

2.6 Estágio Probatório

A Corregedoria Geral, em conjunto com as Comissões de Estágio Probatório, realizou a avaliação de Defensores Públicos e Servidores em Estágio Probatório, com atuação nas Regionais do Guamá, Carajás, Caeté, Baixo Amazonas, Lago Tucuruí, Xingu, Tocantins, Araguaia, Marajó, Rio Capim e Tapajós. No ano de 2014, foram realizadas 91 (noventa e uma) avaliações de Defensores Públicos.

2.7 Recomendações e Instruções Normativas

A fim de orientar os Membros da Defensoria Pública e estabelecer deveres e padrões de atuação junto à Instituição, a Corregedoria Geral expediu 06 (seis) recomendações e 02 (duas) instruções normativas, relacionadas a seguir:

Recomendação	Nº 01/2014
Assunto	Recomenda que a Diretoria Metropolitana e ouvida a Coordenação dos Núcleos, designe por ato do defensor Geral, Defensor Público para atuação e acumulação nas varas Judiciais da Capital Cíveis e Criminais , observado para critério mínimo para designação, os Defensores Públicos lotados em cada Núcleo, preferencialmente dentro de sua área de atuação.
Recomendação	Nº 02/2014
Assunto	Recomenda aos Defensores Públicos com atuação na central de Execução Penal passem a adotar modelo de relatório conforme em anexo na recomendação.
Recomendação	Nº 03/2014
Assunto	Recomenda aos Órgãos da Defensoria Pública competente pela recepção e atendimento prévio dos assistidos agendados para o 1º atendimento em todas as Defensorias do Estado não dispensem os assistidos sob a alegação de falta de documentos, devendo os assistidos serem encaminhados para atendimento pelo Defensor competente.
Recomendação	Nº 04/2014
Assunto	Recomenda aos Coordenadores de Núcleos da Região Metropolitana de Belém e Coordenadores Regionais da Defensoria Pública, que não permitam a instalação de placas, cartazes ou avisos que façam alusão ao Crime de Desacato, artigo 331 do Código Penal, retirando as existentes.
Recomendação	Nº 05/2014
Assunto	Recomenda que os membros da Defensoria Pública ao interporem recursos de apelação criminal, apresentem as razões recursais juntamente com o termo de apelação, ou, apresentem o termo de apelação, requerendo prazo legal para a apresentação das razões, tudo no 1º grau independente de réu preso ou solto evitando a necessidade de várias remessas dos autos ao juiz de origem.
Recomendação	Nº 06/2014
Assunto	Recomenda que os Defensores e Servidores públicos mantenham atualizados seus dados cadastrais na Gerência de Gestão de Pessoas da

	Defensoria Pública.
--	----------------------------

INSTRUÇÃO NORMATIVA/CORREGEDORIA GERAL

Instrução Normativa	Nº 01/2014
Assunto	Ficam obrigados todos os Defensores Públicos em exercício a comunicar à Corregedoria Geral, até 10 (dez) dias antes do início de cada semestre letivo, sua posição de docente em Instituição de ensino e horário em que leciona suas aulas. Os Defensores públicos que estiverem no exercício do magistério na data da publicação da Instrução tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar declaração, sendo vedado o exercício no horário de expediente dos Defensores Públicos das 08h às 14h.

Instrução Normativa	Nº 02/2014
Assunto	O assistido residente no Estado do Pará que for citado ou intimado para praticar qualquer ato processual afeto a Justiça Estadual de outra Unidade da Federação será atendido pelo Defensor com atribuição material do domicílio do assistido.

PARTE III – OUTRAS ATIVIDADES INERENTES

3.1 Conselho Nacional de Corregedores Gerais

O CNCG é uma associação civil, com personalidade jurídica própria, que tem como finalidade articular os interesses comuns, promover estudos e práticas de gestão voltadas ao aperfeiçoamento e à eficiência das Corregedorias Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, além de incentivar

a integração e a cooperação entre as mesmas. A Corregedora Geral do Pará é membro integrante deste Conselho, tendo participado das várias reuniões ordinárias de maneira significativa, atuando de forma decisiva, inclusive, nas Comissões Especiais e Grupos de Trabalho do CNCG, criados com a missão de discutir e elaborar propostas sobre temáticas relevantes abordadas no CNCG, buscando o fortalecimento institucional das Corregedorias e, conseqüentemente, das Defensorias Públicas.

Em seguida serão demonstradas as reuniões ordinárias que contaram com a participação da Corregedora Geral/Corregedor Geral, no ano de 2014:

REUNIÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS CG – DPE/DF/DPU - 2014

- VII Reunião Ordinária do CNCG – 19, 20 e 21/02/2014 – Aracaju/SE - Florisbela Cantal
- VIII Reunião Ordinária do CNCG – 09, 10 e 11/04/2014 – Manaus/AM - Florisbela Cantal
- IX Reunião Ordinária do CNCG – 28, 29 e 30/05/2014 – Fortaleza/CE - Florisbela Cantal
- X Reunião Ordinária do CNCG – 24 e 25/07/2014 – Porto Alegre/RS - Florisbela Cantal
XII – Reunião Ordinária do CNCG – 25 e 26/09/2014 – Natal/RN – Antônio Monteiro

3.2 Conselho Superior da Defensoria Pública

No Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, o Corregedor Geral, como membro nato, tem importante atuação, juntamente com os demais Conselheiros, desempenhando atividades inerentes ao Conselho, através das funções normativas, consultivas, de controle e deliberativas, zelando ainda pela observância dos princípios e funções institucionais.

	2014
REUNIÕES CSDP	25

3.3 Planejamento Estratégico Institucional

Não Houve, em que pese ser importante instrumento para gestão e alcance da missão institucional.

3.4 Grupo Gestor

A Corregedoria Geral, como integrante da Administração Superior, atuou juntamente com outros setores, participando de reuniões onde se discutiram temas relativos ao desempenho institucional e ao planejamento das ações a serem implementadas; contenção de gastos e sobre a designação de Defensores em acumulação de varas ou comarcas.

Belém, 06 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO